

MLOG S.A.

CNPJ/MF nº 13.444.994/0001-87 NIRE 33.3.0029745-6 Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MLOG S.A. A SER REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019. A pedido da acionista controladora Maverick Holding S.A. ("Maverick Holding"), a administração da MLOG S.A. ("Companhia" ou "MLog") apresenta a seguir proposta da administração ("Proposta") acerca da matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o próximo dia 12 de setembro de 2019, às 11 hrs ("Assembleia"), na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), Botafogo, CEP 22.290-906, a saber:

"Aprovar a possibilidade de substituição do compromisso de crédito assumido, em favor da Companhia, pela Maverick Holding, no âmbito da operação que resultou na venda da Mineração Marsil EIRELI, em 16.07.2019, no valor de R\$ 50.000.000,00 ("Crédito Original"), corrigido por juros remuneratórios equivalentes a IGPM acrescido de 12% ao ano, pelo compromisso de pagamento, pela Maverick Holding à Companhia, de montante correspondente a 11,39% do valor líquido a ser recebido pela Companhia em uma eventual venda, total ou parcial ("Valor Líquido da Venda"), do Projeto Morro do Pilar ("Projeto MOPI"), caso seja superior ao valor do Crédito Original ("Crédito Alternativo")."

A acionista controladora Maverick Holding informou que o compromisso acima mencionado (isto é, o pagamento do Crédito Original em 30 dias) foi assumido pela Maverick Holding para viabilizar a venda da participação na Mineração Marsil EIRELI pela Companhia, tendo recebido, em tal contexto, as ações então detidas pelo Grupo Bocaiuva, representativas, indiretamente, de 11,39% do capital da MLog.

Desta forma, a Maverick Holding solicitou à Companhia a convocação da Assembleia com a finalidade de oferecer aos acionistas da MLog a possibilidade de escolher entre a manutenção do Crédito Original ou sua substituição pelo Crédito Alternativo, caso seja superior ao Crédito Original.

Será considerado Valor Líquido de Venda do Projeto MOPI o efetivo valor da alienação do Projeto MOPI, deduzidos os tributos e comissões diretamente relacionados à venda, total ou parcial, do Projeto MOPI.

O Projeto MOPI contempla os direitos minerários, terrenos e ativos mencionados nas demonstrações financeiras da Companhia.

Uma vez concluída a venda, parcial ou total, do Projeto MOPI, a Maverick Holding, observadas as restrições legais e regulatórias, se compromete a orientar a Companhia a distribuir aos seus acionistas, no menor prazo possível, o valor líquido advindo da venda do Projeto MOPI, limitado ao valor suficiente para o pagamento do Crédito Alternativo. A Maverick Holding deverá efetivar o pagamento à Companhia no prazo de até 5 dias úteis contado do recebimento, como acionista da Companhia, dos recursos financeiros.

Caso haja uma venda parcial do Projeto MOPI, a Maverick Holding permanecerá obrigada a repassar o montante correspondente a 11,39% do valor líquido advindo de futuras vendas parciais do Projeto MOPI.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, para comprovar a qualidade de acionista e participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações, e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, nesse caso, ser apresentado também o respectivo instrumento de mandato.

A Companhia recomenda que os acionistas enviem, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação, incluindo procurações, se for o caso, bem como cópia do comprovante de depósito das ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações com antecedência máxima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, remetendo-os via fac-símile para o número +55 (21) 2538-4900, em atenção à Diretoria de Relação com Investidores, ou por e-mail para ri@mlog.com.br.

Não obstante o acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos mencionados acima até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia poderão participar e votar na Assembleia, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://www.ri.mlog.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.

Luiz Claudio de Souza Alves

Presidente do Conselho de Administração

MLog S.A.